



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES - "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE (037) 426-1287 - CEP 38970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 016/90

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

Reajusta o Subsídio e a Verba de Representação dos
Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de
Campos Altos/MG.

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso
de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/89 em seu pa-
rágrafo único do artigo 1º, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a
seguinte Resolução:

Artigo 1º - A remuneração mensal atribuída ao Vereador à Câmara Municipal de Campos Altos, passa a ser de Cr\$ 32.192,20 - "Trinta e dois mil, cento e noventa e dois cruzeiros e vinte centavos, di-
vidido em parte fixa e variável na proporção de 50% (cinquenta por cento)
cada.

Parágrafo único - A remuneração calculada tem como
base o Índice de Preços ao Consumidor - IPC - 12,92% (Doze inteiros, no-
venta e dois centésimos por cento) divulgado pelo IBGE para o mês de Ago-
sto de 1990.

Artigo 2º - O Presidente da Câmara Municipal recebe-
rá, mensalmente, como verba de Representação o valor de Cr\$ 21.416,92 - 'Vinte e um mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e noventa e dois centa-
vos, para o mês de Agosto de 1990.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário es-
ta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 1º de Agosto de 1990.

APROVADO Sala das Sessões " JAIRO CORREA DA SILVA "

Jesús Gacóro
Ahauo Eurípedes Reus.
Francisco de Paula Matos
Jair Dias da Costa
Almeida

Ruth Fabrício
Diva Ribeiro Braga e Souto

Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos
RESIDÊNCIA: (037) 426-1287
FONE: (037) 426-1287
08 AGO 1990